MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 786A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aguaí/SP

DIA 31/07/2023

Tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade/ Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguaí"

Aguaí (SP), 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Apresentação

Apresentamos o Relatório Final da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aguaí/SP, que ocorreu das 8:30 às 13:00 horas, do dia 31 de Julho de 2023, segunda-feira, na sala 03 da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP).

A Conferência teve como TEMA "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade/ Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguaí", abordando os seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;
II - Eixo 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
III - Eixo 3 - Democracia e participação social - ACESSO E CONSUMO.

Conforme Lista de Presença anexa, foram desenvolvidos todos os Eixos Temáticos, sendo os trabalhos coordenados pelo Chefe de Gabinete Cleber Augusto de Melo Martins e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família Cláudia Silva.

O Tema da Conferência foi trabalhado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal aos participantes da Conferência, com o apoio do Gerente Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Luis Guilherme Fenício Germano, utilizando-se também de recursos audiovisuais, como vídeos e abertura para sugestões e análises. Referida Conferência contou com boa representatividade, abarcando os poderes públicos (representantes do Poder Executivo Municipal e a presença da Vereadora Professora Aline de Lima, e da sociedade civil).

Apresentamos o relatório que foi construído com base em propostas devidamente discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Os eixos temáticos e propostas debatidas durante todo o transcorrer da Conferência resultaram em sugestões para as etapas Regional e Estadual da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN-SP), respectivamente. O que apresentamos representa, democraticamente, o que os delegados almejam.

O Regimento Interno foi devidamente aprovado, cumpridos todos os trâmites acerca do que o mesmo propôs, também havendo a constatação de que muitas ações de Segurança Alimentar e Nutricional estão também sendo realizados no âmbito municipal, como estímulo à criação de Mercadão e Centro de Distribuição de Alimentos e Produtos Hortifrutigranjeitos, em iniciativa da iniciativa privada e apoio da Municipalidade; realização de Feira Gastronômica Mensal; divulgação pública do Plano Safra; criação do programa municipal Bolsa Trabalho; fortalecimento das ações do Fundo Social de Solidariedade e campanhas solidárias realizadas pelo órgão.

O documento será publicado no Diário Oficial Municipal, para ampla publicização. Durante a Conferência também foi tratada a ativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a definição de membros para o Colegiado de tão importante Conselho de Cidadania.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535

CNPJ: 46..425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FOTOS DO ENCONTRO / CONFERÊNCIA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA – I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ/SP – 31/07/2023.

Nome	Telefone/ Segmento
Rosemary Teodoro de Paiva - Lar da Criança	98180-0773 Educação
Luís Guilherme Leonardo Germano - Dep. Agricultura	99537-2804 - Sec. Desenv. Econômico
Carlos Norberto Teixeira Jr	992615161 CRAS
Rodolfo Herrera Felipe - (Patrícia Zavari)	19-99133-5416-SMEEC
Liviane Ligna Gaspar	(19)99128-4449-Aventura D Social e Fam
Edmara Lavrey de Paula	99379-9594 Merendas Escolar.
Tera Terezinha M. B. Dias	9-82438808 F Social
Cleber Augusto de Melo Martins	992231189
Claudia da Silva	989662279
Aline de Lima	19-99431-1925

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Propostas Aprovadas na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – sendo que todas elas foram consideradas pela Plenária como prioritárias para a Etapa Regional, e devem seguir para o Caderno daEtapa Regional.

I - Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO:
1- Estímulos à criação de hortas comunitárias, inclusive em escolas das redes estadual e municipal, em parceria com a sociedade civil;
2- Incentivos à adesão aos serviços de inspeção municipal (SIM, SIE, SIF), com a promoção de divulgação pelos municípios, visando adesão maciça dos produtores locais;
3- Promoção de capacitações e ações visando a participação dos produtores da região em compras públicas;
4- Inserção, na grade curricular de ensino, da rede pública e privada, da temática "Educação Alimentar e Nutricional";
5- Ampliação de parcerias entre o SUS e os órgãos de assistência e desenvolvimento social visando o acompanhamento nutricional no âmbito do Programa Viva Leite, do governo estadual;

II - Eixo 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
1 - Ações dos Municípios e do Estado, aravés da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), órgão responsável pelas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com relação à segurança alimentar e disponibilização de sementes e orientações e assessoria técnica de plantio a produtores locais;
2 - Parcerias entre Estado, Municípios e União, para promoção de programas esportivos de contraturno escolar, inclusive aos finais de semana, abrangendo alimentação adequada para os participantes, com priorização de crianças e adolescentes advindos de famílias carentes;
3 - Fortalecimento de parcerias entre o Estado e Municípios, do Programa Bom Prato e criação de programas ligados à criação de Cozinhas Comunitárias ou congêneres, contemplando também o interior e cidades pequenas e médias;
4 - Retomada do Programa Bolsa Trabalho pelo governo estadual;
5 - Estímulo, nos chamamentos públicos com a sociedade civil, de que os programas voltados à área esportiva, profissionalizante e social também contenham valores destinados à alimentação dos beneficiários e participantes das respectivas oficinas.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

III - Eixo 3 - Democracia e participação social - ACESSO E CONSUMO:
1 - Estímulos à criação de feiras itinerantes, contemplando bairros distantes das áreas centrais, inclusive com estímulos dos entes federal e estadual para estruturação de tais novas estruturas de abastecimento público e comércio popular:
2 - Estímulo à divulgação, em todos os municípios, do Plano Safra e de suas ações contemplando agricultores familiares;
3 - Destinação adequada e reaproveitamento de sobras de alimentos, para produção de adubos de compostagem para hortas comunitárias ou mesmo alimentação animal de pequenos agricultores;
4 - Ações de conscientização entre os poderes públicos, iniciativa privada e sociedade civil, quanto ao desperdício de alimentos, abrangendo escolas e população em geral, inclusive área privadas (empresas, que oferecem alimentação aos seus colaboradores);
5 - Incentivos, pelos entes públicos, para que os produtores rurais que se enquadrem na legislação tenham o seu DAP, Declaração de Aptidão ao PRONAF, Programa Nacional de Agricultura Familiar, e incentivos à desburocratização acerca de financiamentos a tal segmento de agricultores familiares.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Anexos
Decretos de Convocação e de minuta de Regimento Interno, os quais foram devidamente publicados em Diário Oficial Municipal e nas redes oficiais da Assessoria de Imprensa local, destinados à publicidade institucional (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzgzMzQx&v=seguran%C3%A7a%20alimentar

https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzg3Mjcw&v=seguran%C3%A7a%20alimentar **;)**

; Lista de Presença (acima, no Relatório)

DECRETO Nº 5.010, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes de comunicados CONSEA e CONSEA-SP (Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional); e

Considerando que o CONSEA/SP encaminhou orientações sobre os procedimentos a serem seguidos na realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

Considerando a importância da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento de viabilização de políticas públicas relacionadas ao tema, imperativas no desenvolvimento social e econômico dos municípios engajados na construção deste instrumento e nos demais que englobam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Considerando que a realização das Conferencias Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional também levará representatividade regional às Conferências Regionais que serão realizadas em Agosto/2023, e tendo em vista que só participarão da etapa regional, e consequentemente, das etapas estadual e nacional, os munícipios que realizarem a sua respectiva conferência municipal de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, organizada pelo Consea Nacional em parceria com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e todos os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando o Caderno de Orientações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , disponível em https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/conferencia/CadernodeOrientacoes6aConferencia_final_16.06.23.pdf

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada das 8:30 ás 13:00 horas, no dia 31 de Julho de 2023, segunda-feira, na sala 03 da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP), tendo como tema central: "Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguaí", com os seguintes eixos:

I - EIXO 1 – PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;
II - EIXO 2 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
III - EIXO 3 – ACESSO E CONSUMO.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio, aprovado pelos participantes da Conferência.

Parágrafo único. Compete ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, presidirem, coordenarem e encaminharem os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo, assim como com relação a todas as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º . O Município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, além de definir a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Lei Municipal nº 1940/2003.

Art. 5º . As eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Julho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezessete Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 5.020, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"SOBRE ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ , DE MINUTA DE REGIMENTO, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes de comunicados CONSEA e CONSEA-SP (Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional); e

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 5.010, DE 17 DE JULHO DE 2023, publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí em 18 de julho de 2023, edição 771-B, a qual "CONVOCOU A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a importância da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento de viabilização de políticas públicas relacionadas ao tema, imperativas no desenvolvimento social e econômico dos municípios engajados na construção deste instrumento e nos demais que englobam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

Considerando que a realização das Conferencias Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional também levará representatividade regional às Conferências Regionais que serão realizadas em Agosto/2023, e tendo em vista que só participarão da etapa regional, e consequentemente, das etapas estadual e nacional, os munícipios que realizarem a sua respectiva conferência municipal de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, organizada pelo Consea Nacional em parceria com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e todos os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

D E C R E T A:

Art. 1º. Considerando o processo de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Lei Municipal nº 1940/2003, fica aprovado, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ** , Minuta de Regimento, a qual compõe Anexo Único deste Decreto, o qual deverá debatido e referendado junto aos participantes da Conferência, que realizar-se-á das 8:30 ás 13:00 horas, do dia 31 de Julho de 2023, segunda-feira, na sala 03 da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP), que adotará o TEMA "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade/ Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguaí", com os seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;

II - Eixo 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

III - Eixo 3 - Democracia e participação social - ACESSO E CONSUMO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Julho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5020/2023

MINUTA DE REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ-SP

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Aguaí:

I- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II- Sensibilizar e mobilizar a sociedade aguaiana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV- Propiciar e estimular a organização de conferências como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município;

V - Proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

VI - Definir democraticamente a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação local.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aguaí, convocada pelo Executivo Municipal, terá como finalidade definir estratégias de atuação junto à política de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal, Regional e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tratará de temas de âmbito regional, estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas, em todas as esferas governamentais.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo/Chefia de Gabinete e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional adotará o TEMA: "**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidad**e/ Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguaí", com os seguintes eixos:
Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional - **PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;**
Eixo 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada - **EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;**
Eixo 3 - Democracia e participação social - **ACESSO E CONSUMO.**
§ 1º - Na Conferência poderão haver a aprovação de documentos sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões.
§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá envolver mesas de debates, painéis e grupos de discussão e plenária.

Art. 7º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado de São Paulo, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Consea/SP) e ao Poder Executivo Local, que promoverá a sua publicação e divulgação.

Parágrafo único – O envio do relatório é obrigatório para a participação dos delegados na Etapa Regional e o documento deverá conter a lista de propostas e ficha técnica dos delegados eleitos para a etapa seguinte.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal de convocação da Conferência, e também contará com representantes da Sociedade Civil, eleitos durante a Conferência, logo no início dos trabalhos.

Art. 9º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o tema e os eixos;
c) Grupos de trabalhos por eixos;
d) Plenária final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho, sendo cinco propostas por eixo para a etapa regional;
e) eleição dos delegados para a Etapa Regional.

Art.10. A Comissão organizadora deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação, e ainda para as etapas posteriores para validação do processo.
§ 1º - A Comissão deverá enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva das etapas posteriores.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Todas as pessoas interessadas em participar da I Conferência Municipal de

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Segurança Alimentar e Nutricional deverão se credenciar para serem delegados e terem direito a voz e voto durante o encontro municipal.

Art. 12. Poderão se candidatar para Delegados, e participar da etapa regional e posteriores, as pessoas que participarem ativamente da Conferência Municipal, respeitando a paridade de 1/3 de poder público e 2/3 da sociedade civil.
Parágrafo único - As vagas da sociedade civil devem ser preenchidas por associações civis ou representantes de movimento com atuação no campo do desenvolvimento da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 13. As intervenções dos participantes na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 14. Os grupos de trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência, sendo divididos conforme o número de participantes, tentando manter a equidade por eixo, podendo cada grupo contar com um coordenador e um facilitador.
§ 1º - O Coordenador terá a função de:
I. Apresentar a temática do eixo resgatando o que foi apresentado;
II. Conduzir as discussões;
III. Controlar o tempo;
IV. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
§ 2º - O Facilitador terá a função de:
I. Garantir que o regimento interno aprovado em plenária seja respeitado por todos os participantes;
II. Organizar o processo de discussão, garantindo a fala de todos os participantes com equidade;
III. Apoiar o processo de discussão do grupo de trabalho;
IV. Fazer as inscrições e controlar o tempo das falas;
V. Auxiliar nas etapas de sistematização das propostas e discussões do grupo;
VI. Computar os votos.

Art. 15. Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, um grupo de trabalho.

Art.16. Cada grupo de trabalho deve construir quantas propostas deliberarem necessárias, sendo cinco delas prioritárias para a etapa regional.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 17. Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas levantadas nos eixos.

Art. 19. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os Eixos da Conferência.
Art. 20. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente regional.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 21. As moções, caso apresentadas, deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, devidamente aprovadas por mais de 50% de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 22. As moções serão apreciadas pela Plenária Final, e após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem o percentual de votos necessário, conforme artigo anterior.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento.

Art.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.25. O presente Regimento entrará em vigor após leitura e aprovação pela plenária da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aguaí.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ORGANIZADORA – Cleber Augusto de Melo Martins e Cláudia Silva.

EMENTAS-BASE DOS EIXOS DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AGUAÍ/SP
(Baseadas no Lema e Eixos para a 6ª Conferência Nacional de SAN – CNSAN, como propostas de reflexão para os participando e vislumbre sobre o alcance dos conteúdos que podem ser trabalhados na Conferência).

Lema da 6ª CNSAN - Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade

Eixos temáticos da 6ª CNSAN

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Enunciado: Por um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que enfrente os determinantes estruturais da (s) fome (s), promova Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões como: identificação e compreensão dos determinantes e causas estruturais das fomes e de todas as formas de má nutrição, os macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN e propostas para que o Estado garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global. Serão abordadas também as sinergias entre fome, pobreza e crise ambiental, bem como estratégias de superação; a política econômica e a economia política da fome e da insegurança alimentar e nutricional; a política de juros e suas implicações para a soberania e segurança alimentar e nutricional; controle de preços e inflação de alimentos; a crítica e a construção de alternativas ao modelo insustentável de produção e consumo de alimentos alicerçado na prevalência de interesses corporativos privados sobre o interesse público; os processos de captura corporativa dos sistemas alimentares e a crítica às falsas soluções propostas por grandes corporações para transformação dos sistemas alimentares; a privatização e financeirização da natureza e outros bens públicos; a Reforma Agrária, as questões e conflitos fundiários; o crescimento desenfreado da produção, comercialização,

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

publicidade e consumo de alimentos ultraprocessados; os direitos humanos, inclusive o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, o Direito à Terra e ao Território, o Direito à Agua e as violações de direitos humanos; as formas como as desigualdades de renda, raça e etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais e territoriais se expressam nos sistemas alimentares e vulnerabilizam indivíduos e coletividades; estratégias para superação das desigualdades, de todas as formas de racismo - racismo ambiental, estrutural e institucional contra a população negra e contra povos e comunidades tradicionais ; a valorização e preservação da sociobiodiversidade; a Sindemia Global de Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas; as interfaces entre o modelo de desenvolvimento econômico, a crise climática e os sistemas alimentares a partir de uma abordagem centrada na SSAN, no DHAA e na Justiça Ambiental; a atuação do Brasil em âmbito global para erradicação da fome, a garantia do DHAA e promoção da SSAN.
Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar com consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outros.

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Enunciado: Diretrizes para o fortalecimento e popularização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – , enquanto sistema público intersetorial de fomento, pactuação, articulação, implementação, gestão federativa e controle social de políticas públicas que garantam direitos e assegurem produção, abastecimento e acesso de todas as pessoas à Comida de Verdade.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões relativas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e as políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Serão trabalhadas também questões como: a centralidade do papel do Estado e dos seus Poderes na garantia do DHAA; instâncias de pactuação e cogestão federativa no âmbito do SISAN; instâncias de pactuação interpoderes no âmbito do SISAN; a garantia, a proteção e a promoção do DHAA; a criação e estruturação de mecanismos de exigibilidade do DHAA no desenho de políticas públicas e programas no âmbito no SISAN; mecanismos de fomento e cofinanciamento permanentes do SISAN; processos de formação permanente de agentes públicos e do controle social do SISAN; a implementação e o fortalecimento do SISAN Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Política Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO);

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA); Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Plano Safra da Agricultura Familiar; Política de Garantia de Preços Mínimos dos Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio); Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural com foco na Agricultura Familiar, Campesina, Assentados e Assentadas da Reforma Agrária, Mulheres Rurais, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e na produção agroecológica; Programa Alimentação do Trabalhador e Trabalhadora (PAT); programas de garantia de acesso à água para produção e consumo nos moldes dos programas de convivência com semiárido; programas estratégicos de abastecimento alimentar popular que enfrentem os desertos alimentares e ambientes obesogênicos, que contemplem estoques regulatórios e estratégicos de alimentos e acompanhamento em preços de exportáveis, com vistas a evitar que atinjam patamares prejudiciais à SSAN; programas de fomento e regulação de restaurantes populares, de cozinhas comunitárias, de bancos de alimentos, de feiras-livres, de mercados populares, da agricultura urbana e periurbana, da produção agroecológica; de bancos de sementes, de hortas e pomares comunitários; estratégias para garantir a concretização e a viabilidade do SISAN nos diferentes territórios; estratégias para estimular e regulamentar a adesão de instituições privadas com e sem fins lucrativos ao SISAN; a articulação entre o SISAN, o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito da gestão, das entregas e do controle social; a implementação do SISAN e programas e ações que integram a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN; lições do 1º e 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN; diretrizes e prioridades para o 3º PLANSAN; avaliação e monitoramento de políticas públicas e programas no âmbito do SISAN; a produção, sistematização e circulação de conhecimentos e saberes desde a perspectiva da ciência cidadã; políticas públicas para erradicação da fome, para o acesso de todas as pessoas a uma alimentação adequada e saudável, e para a garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN; o Guia Alimentar para População brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos como indutores de políticas públicas; a produção, abastecimento, disponibilidade e acesso universal a uma alimentação adequada e saudável; a formulação de uma política nacional de abastecimento no âmbito do SISAN a partir da perspectiva da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; a democratização dos sistemas de abastecimento alimentar; a promoção de sistemas alimentares sustentáveis, justos e promotores de saúde; a valorização e fortalecimento da agricultura familiar e camponesa no meio rural e urbano, da agricultura de base agroecológica, da produção de Povos Indígenas, comunidades quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais; o respeito, a visibilização e priorização de grupos sociais e segmentos populacionais mais vulnerabilizados à insegurança alimentar e nutricional como mulheres, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, população negra, populações urbanas em situação de rua e miséria, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT+,

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens no âmbito do SISAN; políticas públicas de memória e reparação a grupos sociais e segmentos populacionais mais vulnerabilizados à insegurança alimentar e nutricional; a ampliação da atenção nutricional no âmbito do SUS, a atenção a pessoas com doenças crônicas degenerativas e com necessidades alimentares especiais; propostas dos contextos das economias solidárias, feministas e afrocentradas para políticas públicas de SAN.
Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar com consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outros.

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Enunciado: Aprofundar e ampliar a democracia por meio da participação social, do fortalecimento de estratégias de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e do protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios na conformação de sistemas alimentares justos, equitativos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e livres de conflito de interesses, no âmbito nacional e global.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões relativas a defesa e aprofundamento da democracia, a ampliação da representatividade e diversidade da participação social e o protagonismo dos sujeitos de direito e seus territórios. Serão trabalhadas também questões como: estratégias para ampliar a representatividade e legitimidade da participação social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - DHAA; estratégias para ampliar a mobilização e a participação social para além dos mecanismos institucionais; ações afirmativas necessárias para garantir a participação e assegurar o protagonismo dos diferentes sujeitos de direito nos mecanismos de gestão, participação e controle social do SISAN; estratégias para o respeito e a valorização das identidades e das diversidades dos sujeitos do Direito Humano à Alimentação Adequada - SISAN e dos seus territórios; estratégias para valorização e incorporação das vozes, dos saberes tradicionais e das práticas dos diferentes sujeitos de direto e dos seus territórios; critérios de ampliação de representatividade e renovação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselhos Estaduais e Municipais; princípios e diretrizes para garantia da justiça procedimental nas instâncias de gestão, participação e controle social do SISAN; estratégias para construção de uma cultura sobre o DHAA no Brasil e no mundo; a participação social em mecanismos e estratégias de exigibilidade do DHAA, inclusive com maior participação dos Poderes Legislativo e Judiciário; estratégias de comunicação, diálogo e mobilização do conjunto da população brasileira e da opinião pública sobre a importância de políticas públicas e programas para garantia do DHAA; mecanismos de prevenção, mitigação e gerenciamento de conflito de interesses no âmbito do SISAN; a

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

recomposição, pelo Governo brasileiro, de iniciativas de participação social na política externa brasileira e na cooperação internacional; a revisão, com ampla transparência e participação social, das prioridades da Política Externa Brasileira e dos acordos internacionais firmados pelo Brasil com vistas a fortalecer os vínculos de cooperação internacional horizontal e solidaria Sul-Sul, com especial atenção à América Latina, ao Caribe e à África.

Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar com consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outros.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DOS DELEGADOS

Sociedade Civil

Sra. Terezinha M. B. Dias – TELEFONE - (19) 982438808

Sra. Rosimary Teodoro de Paiva – TELEFONE (19) 981800773

Poder Público

Cleber Augusto de Melo Martins - RG: 28040217-x-SSP-SP, EMAIL: cleberammartins@hotmail.com; TELEFONE (19) 992231189:

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535

CNPJ: 46..425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O RELATÓRIO É ASSINADO PELO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP, QUE FEZ PARTE DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.07 15:11:44 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

RG: 28040217-X-SSP-SP

CPF: 28327963899